



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2015 - ATA Nº 1.462.

01. Processo nº 33/005.002/2015.

Requerente: Corregedor-Geral Francisco Carlos Bariani.

Assunto: Prorrogação da suspensão preventiva referente ao processo nº 33/006.002/2014.

Decisão: O Colegiado, por maioria, rejeitou as preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, à unanimidade, indeferiu o pedido de prorrogação da suspensão preventiva nos termos da r. decisão da Presidente, em exercício. Deliberou, outrossim, pelo impedimento de atuação do Processado nos autos dos processos descritos como objeto de investigação do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/006.002/2014.